

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, em conjunto com o **SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 007/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “MARCELO MIRANDA”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NOS PRÓXIMO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **MM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.023.189/0001-24, comprovadamente detentora da representação exclusiva dos artistas selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que as atrações são consagradas pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no **TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** aviado pelo Agente de Contratação **Bruna Aparecida Cardeal da Silva**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

**HOMOLOGAM o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024** e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa **MM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.023.189/0001-24, com o fito de “*contratação do serviço de show artístico da atração ‘MARCELO MIRANDA’, objetivando a apresentação da mesma nas festividades carnavalescas do município de Maraiál, com apresentação ns próximo dia 12 de fevereiro de 2024, em praça pública*”, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 06 de fevereiro de 2024.

---

**Marlos Henrique Cavalcanti**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**